



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 2 de Julho de 2024 • Número 3559 • www.leme.sp.gov.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO LEME

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – Av. José Antunes de Lisboa, nº 300, Jardim do Bosque – Leme/SP, nos dias 03, 04 ou 05 de Julho de 2024, no horário das 08:00 as 10:30 e das 13:00 as 15:00 para entrega de TODOS os documentos necessários para admissão, ORIGINAL E CÓPIA DE: : 1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, 11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; 15º - Qualificação Cadastral impressa do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br> (exceto 1º emprego);. Na forma do que prevê o Edital nº. 03/2022, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1.PARA O CARGO DE: SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
127º	2000145313	Euarda Catarina dos Santos Emerenciano	55.547.714-9
128º	2000145244	Gabriele Landgraff da Silva	57.755.958-8
129º	2000145938	Graziele dos Santos Lira	59.719.931-9

Mogi Guaçu, 02 de Julho de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 13 de março de 2024

Processo Administrativo: nº 01/2023 Período: março a dezembro de 2024

Interessada: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme

CNPJ: 55.347.561/0001-53

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a crianças e adolescentes.

Em cumprimento às disposições do Art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a Realização do Plano de Trabalho: Projeto “Amigo do Valor – Minha Casa, Meu Cantinho – CMDCA – Santander, dos procedimentos operacionais sendo aquisição de um veículo, custear profissional administrativo, custear profissional de pedagogia, custeio com a alimentação e higiene e limpeza, conclusão da reforma e revitalização do espaço físico, pagamento com encargos devidamente conforme o Art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que será vinculado ao Processo Administrativo Nº01/2024 DE 13/03/2024, proposto pela Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a crianças e adolescentes.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA de possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de 20 usuários através do SCFV;

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que o prestam serviços de acolher e amparar crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e pelo Conselho Tutelar em situação de risco pessoal, social e abandono, em regime de acolhimento institucional, 24 horas por dia, 365 dias por ano, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, mantendo o grupo de irmãos, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e respeitando todos os preconceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a família e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Tem por referência a ocorrência de situações de risco ou violação de direitos (rompimento de vínculos familiares e comunitários).

O processo se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a tipificação dos serviços socioassistenciais.

Mormente, justifica-se que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a crianças e adolescentes, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

PROCESSO ADM IDOC Nº 5.366/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES, BOLOS, SALGADOS E AFINS) PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E GABINETE DO PREFEITO.

1ª ALTERAÇÃO

Pela presente, fica alterado o edital supra, conforme segue:

No Anexo III (Documentos para Habilitação), no item Qualificação Econômico-Financeira, ficam excluídas as exigências contidas nas alíneas b), c) e d), permanecendo somente a alínea a) (Certidão Negativa de Falência).

Ficam alteradas as datas do certame, conforme segue:

Pregão Eletrônico: Nº xxx/2024; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES, BOLOS, SALGADOS E AFINS) PARA EVENTOS E FESTIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E GABINETE DO PREFEITO: Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2024); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: (DD/MM/AAAA – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (DD/MM/AAAA – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (DD/MM/AAAA – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (DD/MM/AAAA – HH.MM) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 02 de julho de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

EXTRATO DE CONTRATO

“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática contemplando licença de uso de sistema para ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS (ALMOXARIFADO), ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - FOLHA DE PAGAMENTO, E-SOCIAL, SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO, SISTEMA DE CONTABILIDADE e SISTEMA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.”

Contratante: Câmara Municipal de Leme
Contratado: E&L Produções em Software.
Objeto: Contrato
Valor: R\$ 50.000,00
Prazo: 60(sessenta) meses
Data: 22/03/2024
Lei 14.133 e alterações.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Ordem de Serviço nº 31/2024
Dispensa de Licitação nº 25/2024

DESPACHO

Respalado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 31/2024, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, BEM COMO, A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE (02) DUAS CAIXAS D’ÁGUAS DE 1.000 LITROS CADA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP.” com a

empresa Imuni Control Dedetizadora e Imunizadora Ltda, CNPJ: 04.170.837/0001-30, que apresentou o menor valor global de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), sendo:

Lote	Tipo	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço	Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desinsetização e desratização	R\$ 450,00	
1	Serviço	Limpeza e desinfecção de (02) duas caixas d’águas de 1.000 litros cada	R\$ 120,00	R\$ 240,00
TOTAL GERAL			R\$ 690,00	

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 28 de junho de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 6.032 de 29 de maio de 2024
Atribui Função de Confiança de Chefe de Departamento

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI à servidora DAIANE MICHELLE BERTINI CHIQUETTO, portadora do RG/SSP/SP n.º 33.258.010-6, a chefia do Departamento de Operações de Serviço de Água, em conformidade com a Lei Complementar n.º 218/1998 e suas alterações.

Esta portaria entrará em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

Gabinete do Diretor Presidente
Em 29 de maio de 2024

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

COMPLEXO EDUCACIONAL EDUCAÇÃO BÁSICA
Lei Ordinária nº 4.049 de 19 de novembro de 2021
EMEB “ALZIRA MARIA DE MARCHI”
EMEB “PROF.ª HELAINE KOCH GOMES”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção do COMPLEXO EDUCACIONAL EDUCAÇÃO BÁSICA, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º 098 /2024
ANA CAROLINA BRUNER, RG nº 47.407.870-X exerce o cargo de PEBI EFETIVO na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO EFETIVO, nesta Unidade Escolar.
DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 01 de Fevereiro de 2024.

Viviane Cristina Michelin Fiorenzani
Diretor de Escola

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração